

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202218037000718

Nome: ESCOLA CRESCER LTDA

Assunto: Recredenciamento

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 283/2023

1. Histórico

A **Escola Crescer** mantida pela Escola Crescer LTDA-ME, inscrita sob CNPJ N. 08.302.128/0001-11, localizada na Rua SB-09, Qd. 11, Lts. 23/25, nº 420, Residencial Solar Bougainville, em Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o recredenciamento, renovação da autorização para oferta do ensino fundamental de 1º ao 5º ano, autorização para oferta do 6º ao 9º ano do ensino fundamental a partir do ano de 2022 e validação dos atos pedagógicos.

2. Análise

A **Escola Crescer** obteve a validação dos atos pedagógicos, o credenciamento, autorização para ofertar o ensino fundamental de 1º a 5º ano e mudança de denominação, por meio da Resolução CEE/CEB N. 375, de 12 de junho de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Na Resolução supracitada foi determinado a unidade escolar adequar a relação do número de alunos por sala, sendo esta cumprida.

Foram apresentados o Alvará de Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2022 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros vigente até 03/02/2023.

Segundo o relatório da Coordenação Regional de Educação de Goiânia, a estrutura física oferece espaços disponíveis para atividades administrativas, com dois banheiros masculinos e dois femininos, um para PCD e um para servidores.

São doze salas de aula com dimensões variadas e conta com ventiladores. Das 16 turmas ativas da primeira e segunda fase do ensino fundamental, nenhuma turma ultrapassa o número de alunos permitido por lei.

Possui cozinha, refeitório, hall de entrada, sala de TV, sala de materiais, área de serviços, escada com corrimões e piso antiderrapante.

Dispõe de um pátio descoberto uma quadra e um pátio cobertos.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico de 2.300 obras literárias, didáticas e 60 virtuais, para 232 alunos incluindo a educação infantil.

O Conselho Municipal de Educação, emitiu declaração informando o número de protocolo 86023296/2021 de solicitação de autorização para regulamentação da educação infantil que tramita junto ao órgão.

A nominata do corpo docente da primeira e segunda fase do ensino fundamental é formada por 18 profissionais licenciados e ministram em seus respectivos componentes curriculares. Não apresenta profissionais de apoio.

Constam propostas que abordam a temática “História e Cultura Afro Brasileira e Indígena”, cumprindo a Resolução CNE/CP N. 01/2004 e Parecer CNE/CP N. 003/2004 que estabelecem as Diretrizes Nacionais da Educação para as Relações Etnorraciais e a Resolução CEE/CP N. 03/2009.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Crescer** mantida pela Escola Crescer LTDA-ME, inscrita sob CNPJ N. 08.302.128/0001-11, localizada na Rua SB-09, Qd. 11, Lts. 23/25, nº 420, Residencial Solar Bougainville, em Goiânia/GO, referentes à oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, de 2022 até a presente data.
- **Recredenciar** a **Escola Crescer** como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2026.
- **Autorizar** a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2026.
- **Renovar a autorização** para a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2026.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:
- **Recomendar** a oferta de profissional de apoio, caso a escola possua estudantes com deficiência, nos termos do inciso XIII do Art. 3º inciso XVII Art. 28, ambos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei no 13.146/15), profissional que deverá exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 15 dias do mês de março de 2023.

Alan Francisco de Carvalho

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos 10 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 27/04/2023, às 00:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 29/05/2023, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45584460 e o código CRC 58320881.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000718



SEI 45584460